



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

**DECRETO Nº 213**

**O Prefeito Municipal de AT ÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal n º 1351 de 07/12/2023.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 366.774,54 (Trezentos sessenta e seis mil, setecentos setenta e quatro reais, cinquenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**CAMARA MUNICIPAL**

01.01	01.031.0002.2.0001	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.026,41
01.01	01.031.0002.2.0001	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	16,75

**SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

04.01	27.813.0005.1.0029	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	30.124,54
-------	--------------------	---	---------------------------------	-----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

05.01	12.361.0008.2.0018	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.550.0000.0000 - TRANSF DO SALÁ	20.000,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.542.0070.1070 - TRANSF DO FUND	2.475,96
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FU	37.693,11
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.96.02 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	11.064,90
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	9.386,82
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	-1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	6.090,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	920,63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	40.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	5.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	6.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

07.01	08.242.0019.2.0053	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	1.000,00
07.01	08.243.0020.2.0055	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDIN	17.098,29
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.30.01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A	1.660.0000.0006 - FNAS IGDBF - BO	1.000,00
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.30.01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	19.298,60
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.700,00
07.01	08.244.0018.2.0050	3.3.90.30.01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	1.000,00

**SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL**

08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A	1.759.0000.0002 - FUNDO MUNIC DE	10.000,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	40.757,54
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.759.0000.0002 - FUNDO MUNIC DE	40.757,54
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	17.987,31

**SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER**

09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.30.01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES A	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	1.000,00
09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.570,00
09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.39.44 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00
09.01	27.813.0022.2.0058	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDIN	33.221,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

**SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE**

11.01 18.542.0023.2.0063 3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC 1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA 3.584,96

**SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM**

12.01 04.122.0003.2.0004 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A 1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA 500,00

**TOTAL DOS ACRÉSCIMOS R\$ 366.774,54**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 204.764,30 (Duzentos e quatro mil, setecentos sessenta e quatro reais, trinta centavos) e do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 162.010,24 (Cento sessenta e dois mil, dez reais, vinte e quatro centavos) conforme segue:

**CAMARA MUNICIPAL**

01.01 01.031.0002.2.0001 3.1.90.94.98 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E CO 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 3.043,16

**SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN**

03.01 04.122.0003.2.0006 3.3.90.40.06 - LOCALIZAÇÃO DE SOFTWARE 2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDIN 18.371,18

03.01 04.129.0003.2.0005 3.3.90.40.06 - LOCALIZAÇÃO DE SOFTWARE 2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDIN 17.098,29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

05.01 12.361.0011.2.0029 3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS -1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT 6.090,00

05.01 12.361.0011.2.0029 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT 2.748,14

05.01 12.361.0011.2.0029 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT 882,38

05.01 12.361.0011.2.0029 3.3.90.40.06 - LOCALIZAÇÃO DE SOFTWARE 1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT 2.767,60

05.01 12.365.0011.2.0028 3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI 1.500.0025.0007 - MDE PRE 1.500,00

05.01 12.365.0011.2.0028 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 1.500.0025.0006 - MDE CRECHE 373,63

05.01 12.365.0011.2.0028 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE D 1.500.0025.0006 - MDE CRECHE 100,00

05.01 12.365.0011.2.0028 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.500.0025.0006 - MDE CRECHE 463,62

05.01 12.365.0011.2.0028 3.3.90.39.35 - SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISA 1.500.0025.0007 - MDE PRE 100,00

05.01 12.365.0011.2.0028 3.3.90.39.39 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO SELOS CO 1.500.0025.0007 - MDE PRE 100,00

05.01 12.365.0011.2.0028 3.3.90.39.42 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES 1.500.0025.0006 - MDE CRECHE 247,00

05.01 12.365.0011.2.0028 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE1.500.0025.0006 - MDE CRECHE 1,17

05.01 12.365.0011.2.0028 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE1.500.0025.0007 - MDE PRE 2.701,99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

06.01 10.301.0012.2.0030 3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO 1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO 40.000,00

06.01 10.302.0014.2.0036 3.3.93.39.50 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 11.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

07.01 08.243.0020.2.0055 3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HI 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 500,00

07.01 08.243.0020.2.0055 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDIN 14.850,00

07.01 08.244.0017.2.0045 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE1.660.0000.0006 - FNAS IGDBF - BO 1.000,00

07.01 08.244.0018.2.0050 3.3.90.14.14 - DIÁRIAS NO PAÍS 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 4.700,00

**SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL**

08.01 20.606.0021.2.0056 3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC 1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA 22.798,60

**SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE**

11.01 18.542.0023.2.0063 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A 1.759.0000.0001 - FUNDO MUN MEIO 10.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA**

**SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM**

12.01 04.122.0003.2.0004 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 2.570,00

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

13.01 04.122.0003.2.0074 3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL 1.759.0000.0008 - FUNDO PGM-REC.Ô 40.757,54

**TOTAL DE REDUÇÕES R\$ 204.764,30**

**EXCESSO R\$ 162.010,24**

**SOMA R\$ 366.774,54**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 25 de Novembro de 2024

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
**PREFEITO MUNICIPAL**